1852

Relatorio do Fiscal, e contas do ex Procurador Rêgo p.a as Commissões de melhoram.to e Orçam.to do seu [illegible]

Paricau.

01

VLO

(Arch)

Illmos Snrs

Accusando o recebimento da Portaria dessa Camara, em data de 5 do corrente te-
nho de significar a V. S.as que no cofre
existe a quantia de Rs. 28$611, e que a
relação q. V. S.as pedem com as precisas
declarações fica na diligencia de pre-
paral-a, e logo que esteja prompta remette-
rei a V. S.as

Deus Guarde a V. S.as Natal 13
de Dezembro de 1851.

Illmos Snrs Presidente e
Vereadores da Camara

Joaquim Fran.co de Paula Pego
Procurador da Camara.

6

06V

Illmo. Snr. Joze Antunes [illegible]

Nat. 27 de 9bro.
de 1851

Cartta [illegible] saber se
V. Sa. se já pagou os dois
mil reis do aliamento q.
o Fiscal deu na sua casa
no Bairro do Publ.a

Rogo-lhe o favor responda
nesta mesma carta p.a milho
resolver. Desejo bons
felicidades.

Sou de V. S.a V.
obrigado

Jozé Fran.co de Paula Rego
Procurador da Camara

Illmo. Snr.

No mesmo hora em q. o Snr. Fiscal
diu o aliniham.to foi recebido do pagam.to
q. acusa. Esposta de seo
Rib.a 27 de 9bro. Vor.
1851 Joze Antunes da Costa

07

~~Rta a assignatura de ...~~ e equ-
tuns do Porto posto a bordo do cor
to retro. E eu [illegible] Es
crevi, e assignei
Gaspe de Orrd. [illegible]

Illmo. Senr.

Major

João Antu-

nes

V.a

Em

sua casa Pedra

08U

09v

Recebi do Sr. Procurador Joaq.m Fern.des de Paulo Rego

a q.ta de Oito mil trezentos e trinta e tres reis proveniente

de [illegible] mes da minha Gratificação de [illegible]

vencente do mes de Julho deste Anno q. p.r verd.e passo

o presente Natal 1.º de Agosto 1851

Rs 8$333 Antonio José [illegible]

Obrigandome a Signal a folha.

[illegible]

Illmos Snres

Resposta da camara

Obedecendo o respeitavel de V. Sas datado em 6 do corre mez, passo a responder a Petição do Fiscal Antonio Jose de Souza Caldas, por quanto sobre a 1a parte da dita Petição o Suppe quer em lidir esta corporação como verão do documento junto.

Soubre a 2a parte o Suppe é quem não tem comprido com os seus deveres, ser di g. é Fiscal ainda não deu huma só multa nem ao menos tem comprido com o artigo 23 das Posturas Policiaes, este mmo Fiscal tem feito cobranças do arendamentos desta Camara sem auterização, deu 2 aliarhamentos no Bairro da Ribeira, hum ao Major João Antunes e outro á Miguel Joaquim Ramos, de ambos recebeu o dro, deu licença para fazer hum rancho junto do curral de Franco Alves, recebeu os 400 rs, recebeu mais o foro de hum roçado de Antonio Joaquim de Moura, i outros a proporção.

3a que o mmo Fiscal deu-me huma relação de foros de roçados já cobrado da Co o Procurador Pedro José de Alcantara Leão, e por elle mmo Suppe, assim como tão bem empostos de armadias.

He o quanto tenho de responder a V. Sas, que decidirão como for justo.

Cidade do Natal 10 de Novembro

02

[illegible]

Recebi do Sr. Procurador Fiscal Francisco de Paula R...
a q.ta de Oito mil ~~trezentos e trinta e tres~~ [illegible] que
he de hum mez do meu ordenado [illegible] que
venceo no mez de Julho deste Anno [illegible]
o presente. Natal 1.º de Abril 1851
Rs. 8$333 Antonio Jose [illegible]
[illegible]

Correspondencia do Procurador

Porto Alegre

de 1851

Procurador
Joaquim Fran.co de Paula Rego

A remetter as informações aos funccionarios

x

Proposta da Camara

Ill.mos Snr.es

Cumprindo a Portaria de V.S.as com data de 26 do Novembro pp.do, junto acharão os documentos que provão a minha verdade, sito actual Fiscal por ser calumniador. Tenho a declarar a V.S.as q. este mesmo porvarço tem se negado a assinatura da folha. Ao quanto tenho de expender a V.S.as e julgarão como mais justo for.

Deus Guarde a V.S.as Cidade do Natal 4 de Dezembro de 1851

Ill.mos Snr.es Presidente e Vereadores da Camara Municipal

Joaquim Fran.co de Paula Rego
O Procurador da Camara

03

03V

Snr. Miguel Jorge Ramos

N.º 2 Ho. 2th.
de 1951

Com esta vai saber q.
V.ª deve pagar os dois
mil de alinhamento q. o
Fiscal deu na sua casa
no Bairro da Liberd.e
Rogo-lhe o favor q. respon-
da nesta mesma carta q. mi-
nha 2.ª tenção deixa.

Sem q. V.ª
V. obrigado

Senr. Jorge Fran.co de Oliveira
Procurador da Camara

Senr. eu paguei o alinhamento ao Fis-
cal 2000 q. lhe dei, e logo
o dito Fiscal deu-me o alinha-
m.to paguei-lhe a importancia
e entreguei-lhe a carta
de taboa para elle passar-me

04

o termo e atte. e na data
acorda nao [illegible]

D. Ilmo.

Quarta e Cm.

Mig. José ag. Ramos

Rb. ...
de outubro
1851

[illegible] que tudo visto
foi [illegible] nenhuns [illegible]

[illegible] tot.
Hr.º da altr.º do abono sup.
poi daa Fr. el. 1.º de 10br.º de
1851. Vereji e assignei

e assignou
A. [illegible] Pmz. A. Pompeo
Amé de vorde p.
e Sr.º Mlo. [illegible] d'ouro

Snr. Miguel
Joaq.m Ra-
mos.

D.S.

Em
Ilha Terceira.

05v

Ill.mos Sen.rs

Passe-se Portr.a ao Procurador
ao Procurador Authorisando-o
q. contracte hum Advogado, devendo
pagar-lhe segundo o regimento de custas-
13 Maio 1861-.

Tendo requerido ao Juiz Municipal do Termo desta Capital contra os differentes Cidadãos multados pela falta do comparecimento as Sessões do juri; occorre q. alguns dos multados tem pedido vista dos mandados, sem duvida para questionarem com esta Camara eu, por isso, rogo a V. S.as me dei autorisação para contratar com um Advogado as questões que eu promover a fim deste defender os direitos desta Municipalidade

Deus Guarde a V. S.a
Ill.mos Sen.rs Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Capital.

Natal 10 de Maio de 1861-
Antiocho Apprigio Leandro d'Almeida
Procurador da mesma

01

Ill.mo Snr.

Em virtude da Portaria de V. S.as datada de 8 de Junho findo, apresento a V. S.as o Livro de Receita e Despeza, assim como os papeis pertencentes a essa Camara, que existião em meu poder. Neste acompanha igualmente o balanço que devo apresentar do que tenho arrecadado, e o saldo pertencente a essa Municipalidade, deixando de juntar alguns documentos de despezas, por terem sido feitas p. ordens verbaes do Senr. Dor. Octaviano Cabral Raposo da Camara, e Joaquim José de Torres, como Presidentes da Camara.

Deus Guarde a V. S.as Natal 14 de Julho de 1852.

Ill.mos Snr.s Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Cid.e

O Procurador
Fran.co Xavier de Freitas

10

Ill.mos Snr.es Pres.e e Vereadores

Inteirado –

Em virtude da nomeação desta Illustre Camara de 25 do corr.e mez, passei a proceder a tomada de contas do ex-procurador, fazendo-me entrega do m.to dos fundos do Cofre e oitenta e nove requerim.tos, varias portarias, e mais papeis pertencentes a procuradoria desta Camara, o q' tudo consta de um meu docum.to

Deus Guarde V.V. S.as Cidade do Natal 27 de Maio de 1853.

O Procurador Int.o
Justiniano Alvares de Quintal

01

Ill.mos Snr.es Prez.e e m.s Vereadores

Ordenou-se que requeresse ao Sr. Chefe de Policia —

Tenho a honra de participar a V.V.S.S.as que tendo feito um requerimento com data de hontem ao Delegado de Policia q' se acha no exercicio, no impedimento do actual; para dar andamento ao processo das multaçoes; promptam.e recebeo naõ só o feito a elle, como tãobem junto á este acima dito um ao actual Deleg.do e Juiz M.al já despachado para a audiencia de hoje, com os termos sellados, e Certidoẽs de citaçoẽs passadas: respondeo-me o d.to q' naõ despacharaõ; e nem passara as ditas a outro Juiz; só sim ao de Delegado e Juiz Municipal desta Cid.e o q' communico a V.V.S.S.as para suas intelligencias.

Ds. Guarde a V.V.S.S.as benignam.e Cidade do Natal 19 de Abril de 1853

Ill.mos Snr.es Prez.e e m.s Vereadores da Camara M.al desta Cidade.

Antonio Joaquim de Loyolla Barata
Procurador da Cam.a

01

30

Do Procurador fiscal interino

1853

Receita e despeza da Camara Municipal da Cid.e do [illegible] de 25 de Maio a 1º de Agosto tudo do anno de 1853

Dia	Mez	Anno	Receita	
25	Maio	1853	Recebido do ex-procurador [illegible] Baratta	45$402
"	"	"	Idem de João Evangelista, de um alinhamento	2$000
"	"	"	Idem de Fran.co Ign.co Fern.d Jr., de um alinhamento	2$000
"	"	"	Idem de Thomas Gomes da S.a, de foro de um rancho	1$600
"	"	"	Idem de Joaq.m Romão, de foros da casa que comprou	$640
"	"	"	Idem de Gabriel Arcanjo do imposto de sua jangada do	
"	"	"	anno de mil oito centos e cincoenta e dois	1$000
"	"	"	Idem das manas do P.e Ant.o, de foros do sitio, e casas	7$780
1º	Junho	1853	Idem da mulher do Major J.e Severo de foros da casa	1$800
6	"	"	Idem de Canuto Ildefonso, da lic.a de sua loja do anno de 1852	3$400
2	"	"	Idem de M.el Lucas p.r conta de suas armas de [illegible]	1$000
"	"	"	Idem de Ant.o J.e da Trind.e de foros, e de [illegible]	6$240
"	"	"	Idem de D. Fran.ca Fern.a Nobre, de um alinham.to	2$000
"	"	"	Idem de Fernando [illegible] Carn.o, que havia recebido p.a assig-	
			natura do Jornal do Commercio e anno [illegible]	13$000
8	Julho	1853	Idem de Luis Vieira de um alinhamento	2$000
9	"	"	Idem do Major José Lucas, de foros de sua casa	1$280
"	"	"	Idem do P.e Luis da Fonceca de foros de sua casa	1$360
1º	Agosto	1853	Idem de [illegible] Joaq.m [illegible] de Alm.da de sua letra	150$030
"	"	"	Idem de Joaq.m Romão, de sua letra	35$290
3	"	"	Idem de Mig.el Ant.o p.r conta de seu [illegible]	1$000
			Somma	277$080

Dia	Mez	Anno	Despeza	
27	Maio	1853	Pagos ao Pedreiro Manoel dos Santos, do concerto do [illegible]	30$000
28	"	"	Idem ao Fiscal Justiniano Alvares de Q.tal, da gratificação até Abril	20$550
1º	Junho	1853	Idem a Miguel Ant.o p.r compra de uma linha	1$600
2	"	"	Idem a dois serventes, Lino, e Manoel p.a o alinham.to da Ribr.a	$960
3	"	"	Idem aos mesmos p.r o mesmo serviço	$960
4	"	"	Idem a dois serventes, Mathias e Ambrosio p.r limpeza da bica	1$280
5	"	"	Idem a dois serventes Mathias e Alex.dre p.a limpeza da rua	$960
6	"	"	Idem . . . Idem	$960
7	"	"	Idem . . . Idem	$960
8	"	"	Idem . . . Idem	$960
9	"	"	Idem . . . Idem	$960
10	"	"	Idem a 3 serventes Mathias, José, e Alex.dre p.r o mesmo serv.o	1$440
"	"	"	Idem a um portador a Cajo-Peranga, levar Officio	$640
2	Julho	"	Idem a 3 serventes, Mathias, Alex.dre e José p.r um [illegible]	
			p.a concerto do aterro da Ribeira	8$000
			Idem ao Secretario, Paulo Barboza, de sua gratificação até o mez de junho	84$173
"	"	"	Idem ao Fiscal Justiniano Alvares de Quintal, até o m.mo tempo	24$999
"	"	"	Idem ao Porteiro Mig.el Arcanjo Caetano, até o m.mo tempo	24$999
"	"	"	Idem a Joaq.m Ign.co Pereira Junior, o aluguer da casa	25$000
				236$901
			Saldo verificado em 30 de Agosto do corr.e anno	40$179
			Somma	277$080

Cidade do Natal 30 de Agosto de 1853

O Procurador Int.o

Justiniano Alvares de Quintal

Illmos Senr.

Passe-se Portaria ao Procurador p.ª receber o que for ulterior arrecadado - em 1º de Abril de 1859

Em resposta á Portaria de V.Sas expedida em Novembro d'este anno, tenho a informar á V.Sas que a excepção das pessoas constantes da relação inclusa, que vão notadas as quantias com pg, nenhuã outra pagou nem voluntaria nem judicialmente. Como já participei á V.Sas em Officio de 29 de Outubro passado e de novo me dirigindo ao Delegado de Policia d'esta Capital nenhuã solução tem apparecido a excepção das promessas que participei ao Fiscal em 28 do predito mez de Outubro em resposta ao seu Officio de 27 do mesmo mez. He o que me cumpre informar á V.Sas em resposta da supra citada Ordem, podendo quasi affirmar á V.Sas que se não interessarem com o Exmo Sr Presidente da Prova ou com o Senr Dor Chefe de Policia, nunca fará parte da receita Municipal as quantias constantes da referida relação que inclusa devolvo á V.Sas para providenciarem como intenderem em suas sabedorias.

Cidade do Natal 26 de Dezembro de 1858.

O Procurador
Antiocho Aprigio Marrachal d'Almda

01

N. 17. A

Remetta-se ao Procurador em 21 7bro. 1858

Illmo. Sr.

Passo ás mãos de V. Sa. a inclusa relação nominal das pessoas a quem tenho comminado as penas impostas nos artigos de Posturas Municipaes, desde 7 de Agosto findo a 9 do corre. mez.

Deus Guarde a V. Sa. Natal 10 de Setembro de 1858.

Illmos. Senrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Capl.

O Fiscal

José Franco. de Paula Mor.

02

02v

Relação [illegible] tendo multad[illegible] por infracção [illegible] Posturas [illegible] 1858

Ag.to 2 [illegible] Infringio [illegible] de
X Manoel Patalá. 9 de Novembro de 1846 — multado em [illegible]

+ 7 [illegible] Infringio o [illegible]
[illegible]

[illegible] José [illegible] Infringio [illegible]
multado em 2$000

J.e Quintiliano de S.a Infringio o m.mo art. foi multado em [illegible]

+ 9 Fran.co J.e de [illegible] Infringio o m.mo art. foi multado em 2$

+ 9 Ant.o J.e da Trind.e Infringio o m.mo art. foi multado em 2$

11 Ant.o [illegible] Infringio o m.mo art. foi multado em 2$

X 11 J.e [illegible] do Amar.al Infringio o m.mo art. foi multado em 2$

11 Victor [illegible] Infringio o m.mo art. foi multado em 2$

+ 11 J.e [illegible] Infringio o m.mo art. foi multado em 2$

11 Carolina Mar.a de J.s Infringio o art. 16 das m.mas Posturas, foi [illegible]

11 [illegible] Infringio o m.mo art. foi [illegible]

+ 11 Fabricio [illegible] Infringio o m.mo art. foi multado em 2$

Segue

03

[illegible] desta [illegible] Infringio o [illegible] art. [illegible] Postura [illegible] multado [illegible]
[illegible] 11 Joz.^m [illegible] multado em 2$000 rs.

" 11 João [illegible] Infringio o [illegible] art. foi multado em 2$000 [illegible]
[illegible] "

" 11 Mel. Gomes da S.^a Infringio o [illegible] foi multado em 2$000 rs.

" 11 [illegible] Infringio o m.^mo art. foi multado em 2$000 rs.
[illegible]

" 11 Mel. Fr.^co Pinto Infringio o m.^mo art. foi multado em 2$000 rs.
" 11 [illegible] multado em 2$000 rs.
[illegible]

" 11 M.^el Germano Rijo Infringio o m.^mo art. multado em 2$000 rs.
[illegible]

" 11 Viriano J.^e de Freitas Infringio o m.^mo art. multado em 2$000 rs.
[illegible]

" 11 J.^e Martiniano [illegible] Infringio o m.^mo art. multado em 2$000 rs.
[illegible]

" [illegible] Infringio o [illegible] das Posturas de [illegible]
Rijo Pinto [illegible] Abril de 1853 multado em [illegible]$000 rs.
[illegible]

" 13 José Cardoso Infringio o art. 13 das Posturas de 9 de Abr.^o
[illegible] multado em [illegible]

" [illegible] Infringio o [illegible] art. multado em [illegible]
Paixão Coriga[illegible]
[illegible]

" 31 M.^el Colaço [illegible] Infringio o m.^mo art. multado em 6$000 rs.

[illegible] Infringio o m.^mo art. multado em [illegible]
[illegible]
[illegible]

" 2 Mel. J.^e Ferreira Infringio o m.^mo art. multado em 6$000 rs.
Segue

03v

1858 Mel Jo Ferra Infringio o art. 13 das Posturas de ...

4 2 Thomaz Ant.o Cav.te Infringio o m.mo art. multado em 10$000 rs

" 1 Fran.co Gomes de ... Infringio o art. ... multado ... em 10$000 rs
Fagundes ......

" 1 Fran.co Gomes de S.to Idem Idem multado em .... 10$000 rs

" 1 José Ap.o M.el Ant.o Idem Idem multado em .... 10$000 rs

" 1 D. Maria ... Idem Idem multado em .... 10$000 rs
res de Abreu

" 1 Lia filha de Maria Idem Idem multado em .... 10$000 rs
Velha

" 1 Gonçalo Carraco Idem Idem multado em .... 10$000 rs

" 1 Manoel filho de J.e Idem Idem multado em .... 10$000 rs
Ferreira

" 1 Joaq.m J.e d'Oliv.a Idem Idem multado em .... 10$000 rs

" 1 Bento dos Santos Idem Idem multado em .... 10$000 rs
Reis, f.o do Pro
curador Juiz ...
de Carv.o

" 1 Porfirio M.el ... Idem Idem multado em .... 10$000 rs
Amaral

" 1 João M.el de ... Idem Idem multado em .... 10$000 rs
Batalha

" 1 Joaq.m Mezquita ... Idem Idem multado em ....

" 1 Lour.co Ferr.a Campos Idem Idem multado em .... 10$000 rs

04

cuj. q. deu Posse de 1866, foi multado em ...... 2$000

mulher Joaq.a M.el ...

Carv.o

1 Os herdeiros de Joaq.m ... Idem Idem multado em ... 2$000

J. Carv.o Idem Pro-

curador Claudino

X 1 Anton.o Joaq.m de Jesus Idem Idem multado em ... 2$000

1 Joaq.m Marques d'Oliv.a Idem Idem multado em ... 2$000

q. deu logar Joaq.m Ma-

chado ... e Mello

1 D. Josefa da Rosa Rosr.o Idem Idem multado em ... 2$000

1 Joaq. Romão S. de Mello Idem Idem multado em .... 2$000

1 D. Maria Joaq.a de Li- Idem Idem multado em ... 2$000

1 Joaq. J.e de Lima S.r Idem Idem multado em ... 2$000

1 Manoel Teixeira

Moreira q. deu ... Idem Idem multado em ... 2$000

J. Joaq.m Teixeira de ...

X 1 Mn.el J.e Barbosa ...... Idem Idem multado em ... 2$000

1 Fran.co de Paula Barbosa ... Idem Idem multado em ... 2$000

1 J.e M.el do Amaral ... Idem Idem multado em ... 2$000

1 Luiz M.el do Amaral ... Idem Idem multado em ... 2$000

1 Joaq. Longuiá .... Idem Idem ... multado em ... 2$000

1 J.e Maria da S.a Mattos ... Idem Idem multado em ... 2$000

1 Jacintho Fernandes de S.ta Vicente Idem Idem multado em ... 2$000

1 J.e M.el de Carv.o ... Idem Idem multado em ... 2$000

1 Albertina Fran.ca ... Idem Idem multado em ... 2$000

\+ J.e Maria da S.a Mattos ...... J.e Fran.co de Paula ...

04v

Illm.os Senr.es

Remetta-se por copia ao Procurador p.ª fazer o recebim.to, e chamar-se o antes do Fiscal, intimando-o p.ª entregar o dinr.º q. tem arrecadado desde o 1º de Jan.º 1857 =
em 26 de Janeiro de 1859 =

Não tendo V.S.as me Ordenado que Como Procurador da Camara arrecadasse os impostos Municipaes, que não forão arrematados, e não podendo eu, á vista da Resolução tomada em Sessão de 21 de Janeiro de 1857 por mim somente arrecadar, ignorando quaes os que tinhão sido arrematatados, e quaes os que deixarão de ter lances: sabendo eu porem por voz vaga que o Fiscal actual Antonio José de Souza Caldas era quem estava arrecadando o rendimento dos Açougues e mercados, dirigi-me ao marchante José Bebiano d'Oliveira Sucupira, procurando saber a quem elle pagava o imposto das Carnes verdes, e respondeu que ao predito Fiscal, e assim me disse o Guarda de Policia Theodoro Gomes de Mendonça sobre o rendimento do mercado. Levando pois estas occurrencias ao Conhecimento de V.S.as providenciarão Como forem servidos.

Deus Guarde á V.S.as
Cidade do Natal 4 de Janeiro de 1859 –

Illm.os Senr.es Prezidente e Vereadores da Cam.ra Municipal

O Procurador da mesma
Antiocho Aprigio Marrachal d'Almeida

01

Ill.mos Snr.s

Ao Secr.º
em 22 de Fevr.º
de 1859 — Dei a informação no
requerimento do Fiscal, J.e Fran.co de
Paula Moraes.
Moraes

5

Obedecendo ao Despacho de V. S.as exarado na petição do Fiscal interino Antonio José de Sousa Caldas, em que pedia pagam.to de quatorze dias de gratificação que venceu, até o ultimo de Dezembro do anno proximo findo, na importancia de 11$662 rs., cumpre-me dizer a V. S.as que por Portaria de 23 de Dezembro fui auctorisado a pagar tres mezes de gratificação aos actuaes Empregados da Caza, recebendo o Fiscal José Fran.co de Paula Mor.s a gratificação correspond.e aos mezes de Setembro, Outubro e Novembro, ficando-se lhe a dever parte do mez de Dezembro, e pelo Despacho de V. S.as de que trato ficou o Fiscal int.º Souza Caldas pago de quatorze dias do fim d'aquelle mez de Dezembro ficando o principio do mez por pagar ao outro Fiscal, vindo assim a apparecer o pagamento da metade de um mez, sendo posterior ao principio. Levando estas alterações ao conhecimento de V. S.as resolverão como entenderem em sua sabedoria.

Deus Guarde a V. S.as
Cidade do Natal 27 de Janeiro de 1859.

Ill.mos Snr.es Presidente e Vereadores da Cam.ra Municipal d'esta Cidade do Natal

O Procurador da m.ma
Antiocho Carriço [illegible] d'Alm.da

01

Ill.mos Snr.es Juiz e Vereadores da Cam.ra

Tenho a honra de participar a V.V. S.as logo que recebi do actual Fiscal desta Corporação, os termos de multa a fim de apresentar aos Contraventores, afim d'adquirir delles a quantia, que nos d.os termos conti- nhão; e me não foi possivel obte-la pelos meios amigaveis: só sim judicialm.e, foi o que me resolveo.

Deos Guarde a V.V. S.as reciprocam.e

Cidade do Natal 1º de Março de 1858

Ill.mos Snr.es Pr.e Juiz e Vereadores da Cam.ra M.al

O Procurador da Cam.ra

Antonio Joaquim de Siqueira Barreto

01